



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)

Convênios

- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)

Licitações

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

COMUNICADO DE SUSPENSÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 158/2026 - SGM

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, INCLUINDO A CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS”, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano. O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por intermédio da Pregoeira, comunica às empresas interessadas em participar do Processo Licitatório em epígrafe, a **Suspensão de Processo na Fase de Propostas**, requerida pelo Órgão Solicitante, em função da necessidade de análise. Portanto, fica **SUSPENSA a abertura no dia 05/11/2026 – 10:05h** com nova data e horários a serem definidos.

Eventuais informações e esclarecimentos sobre a licitação poderão ser obtidas pelo e-mail **marciaoliveira@curitiba.pr.gov.br**

Secretaria do Governo Municipal, 28 de outubro de 2026.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVEIA, CREME DE HIDRATAÇÃO, DOCE DE FRUTA, DOCE DE LEITE, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, GELATINA, LIMPADOR MULTIUSO, TEMPERO COMPLETO, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 29 de outubro de 2026 até às 09h50min do dia 12 de novembro de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/11/2026 – 10h às 10h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO

SECRETÁRIO

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de outubro de 2026.

Fernando dos Santos Moraes : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Aquisição de carne moída de frango, coxinha da asa, frango inteiro, sobrecoxas, peito de frango, steak e posta de tilápia, com produtos pré-qualificados, para o Programa Armazém da Família, pelo período de 150 dias, com entrega parcelada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **29 de outubro de 2026 até às 10h50 do dia 12 de novembro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/11/2026 – 11h às 11h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de outubro de 2026.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 79/2026 SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADOÇANTE, ATUM, ERVA MATE, ERVILHA, FARINHA LÁCTEA, FÓRMULA INFANTIL E NÉCTAR DE FRUTAS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 79/2026 SMSAN/FAAC são:

EMPRESA ALLBRANDS INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A

Itens 5

Valor total da empresa: R\$ 143.850,00.

EMPRESA CONSERVAS ODERICH SA

Itens 4

Valor total da empresa: R\$ 74.160,00.

EMPRESA DISTRICON COMERCIAL LTDA

Itens 2

Valor total da empresa: R\$ 331.920,00.

EMPRESA INDUSTRIA DE BEBIDAS LEGENDARIA E BIERNASKI LTDA

Itens 3

Valor total da empresa: R\$ 70.960,00.

EMPRESA JAS DISTRIBUIDORA LTDA

Itens 8

Valor total da empresa: R\$ 129.600,00.

EMPRESA MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Itens 6, 7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total da empresa: R\$ 226.520,00.

EMPRESA TELLBUSINESS COMERCIAL LTDA

Itens 1

Valor total da empresa: R\$ 54.240,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: SEM ITENS.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 79/2026 SMSAN/FAAC = R\$ 1.031.250,00

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de outubro de 2026.

Gino Lucchin : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **ANDRÉIA BUENO DA SILVA, CNPJ 21.164.261/0001-17**, protocolo administrativo nº 01-272500/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de outubro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **SERRA DO MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ 06.695.773/0001-16**, protocolo administrativo n. 01-263624/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n. 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 27 de outubro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **COOPERATIVA JURITI, CNPJ 84.093.137/0001-28**, protocolo administrativo nº 01-272500/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de outubro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/032/2026-SMOP/OPO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para controle de cheias, compreendendo o projeto executivo e a execução de bacias de retenção no Rio Pilarzinho, no trecho localizado entre a Av. Desembargador Hugo Simas e a Rua Domingos Nascimento, incluindo a execução de estruturas de controle, canal de estiagem, contenções laterais em estaca barrete e microdrenagem; E Execução de contenções laterais em estaca barrete no Rio Pinheirinho, no trecho localizado entre a Av. Marechal Floriano Peixoto e rua Anne Frank e a execução de fechamento de cortinas de contenção em concreto armado no Rio Pinheirinho e afluentes, com valor máximo para a contratação de R\$ 17.570.706,00 (Dezessete milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e seis reais).

ADJUDICO a contratação do objeto da licitação ao Consórcio de empresas abaixo mencionado e **HOMOLOGO** a presente licitação, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 27/2025, face o contido no processo administrativo em epígrafe.

CONSÓRCIO CONTROLE DE CHEIAS, composto pelas empresas:

DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 03.264.493/0001-65

ECO GEOTECNIA E OBRAS LTDA - CNPJ nº 11.792.830/0001-15

R\$ 15.549.159,45 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

JULGO conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização dos contratos, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 28 de outubro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/034/2026-
SMOP/OPE-AFD**

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às **10h10** do dia **12** de **fevereiro** do ano de **2027**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob a forma de execução indireta, pelo regime de **CONTRATAÇÃO INTEGRADA**, tipo menor preço, para contratação de empresa ou consórcio de empresas especializada para elaboração de projetos básico e executivo, abrangendo todas as disciplinas envolvidas na reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Caximba, partes integrantes do Programa Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos que integram o edital. Valor estimado da contratação **R\$ 5.588.633,54 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba através do link: <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx> e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 27 de outubro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 – SMS – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 28/10/2026 até às 09h00 do dia 13/11/2026**.

ENVIO DE LANCES: 13/11/2026 – 09:10 ÀS 09:50 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, CONFORME PREVISTO ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

FLAVIA VERNIZI ADACHI

Superintendente Executiva

Secretaria Municipal da Saúde, 28 de outubro de 2026.

Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025 – SMATI/SMDH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-195465/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PROPOSTAS: às 9h do dia 29/10/2026 até às 10h do dia 16/11/2026.

LANCES: 16/11/2026 - 10h05min às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9006/ 3350-9023.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 28 de outubro de 2026.

Djanani Mendes de Brito : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

Autorizo a aquisição de três aparelhos de televisão de 32 polegadas, por meio da empresa SHALON BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ 37.142.047/0001-08, descrita no Processo n.º 01-276.972/2026, no valor total de R\$ 3.446,40 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023.

Secretaria Municipal da Comunicação Social, 28 de outubro de 2026.

Marc Emmanuel Mendes Marcelino de Sousa : Secretário Municipal da Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01

DISPENSA ELETRÔNICA Nº126/2026 – SMDT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM E BONECOS PARA TREINAMENTO RCP.

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 01-251904/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº: 4699/2026

VALOR: R\$ 23.006,37 (vinte e três mil, seis reais e trinta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h00min às 10h30min. Horário de Brasília/DF

O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município, *link:* <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/>, de Licitações do Município, da Transparência do Município, *link:* <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/> e no Portal Nacional de Compras – PNCP, *link:* <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3610

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 28 de outubro de 2026.

Silvio Voitechen : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 3/2026 IMT - CTUR

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para implantação de sistema de iluminação por fibra óptica no Parque Tingui, para atender as demandas do Instituto Municipal de Turismo - IMT, através da modalidade de Pregão Eletrônico, com entrega única, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

O (A) PREGOEIRO (A), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 3/2026 IMT - Turismo são:

EMPRESA FESTIVA COMEMORACOES LTDA

Itens 1

Valor total da empresa: R\$ 252.520,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: NENHUM

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 3/2026 IMT - Turismo = R\$ 252.520,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

Instituto Municipal de Turismo, 28 de outubro de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

RESULTADO DE PATROCÍNIO Nº 2

Relatório Resumido de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º

2/2026 - Natal de Curitiba 2026.

RESULTADO FINAL DE PATROCÍNIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, nomeado através do Decreto Municipal nº 1497, publicado no Diário Oficial do Município nº 123, de 04 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Aviso de Patrocínio nº 2 - Edital de Chamamento Público n.º 2/2026, com base no Protocolo nº 01-177047/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Relatório Resumido voltados às ações do Natal de Curitiba 2026, da Comissão de Chamamento Público para Seleção de Projetos Especiais, designada pela Portaria nº 8/2026 do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, em conformidade com o Aviso de Patrocínio n.º 2 – Edital de Chamamento Público n.º 2/2026.

Instituto Municipal de Turismo, 27 de outubro de 2026.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO
DE PROJETOS ESPECIAIS - CURITIBA TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026

Edital de Chamamento Público n.º 02/2026

Chamamento Público para seleção de propostas de patrocínio para o Natal de Curitiba 2026, mediante contrapartida de publicidade, nos termos do Edital e seus anexos.

Resultado Final para Seleção de Patrocínio

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, torna público, conforme ato de julgamento, as empresas selecionadas para integrar a programação do Natal de Curitiba 2026, mediante contrapartida de publicidade por parte do Município, de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 02/2026.

1. Proposta apresentada por ELECTROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, atendendo aos itens obrigatórios (16.3.1.1, 16.3.1.2, 16.3.1.3, 16.3.1.4, 16.3.1.5, 16.3.1.6, 16.3.1.9 e 16.3.1.10) do LOTE 3 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) DA PRAÇA SANTOS ANDRADE – VILA DE NATAL, aprovada no lote Diamante.

2. Proposta apresentada por AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA, atendendo aos itens obrigatórios (16.4.1.1, 16.4.1.2, 16.4.1.3, 16.4.1.4 e 16.4.1.6) do LOTE 4 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NA RUA XV, aprovada no lote Diamante.

3. Proposta apresentada por CONDOR SUPER CENTER LTDA, atendendo aos itens obrigatórios (16.7.1.1, 16.7.1.2, 16.7.1.3, 16.7.1.4, 16.7.1.5, 16.7.1.7, 16.7.1.7.1, 16.7.1.8, 16.7.1.9.4 do 16.7.1.9, 16.7.1.10, 16.7.1.11, 16.7.1.12, 16.7.1.12.1, 16.7.1.13, 16.7.1.13.1, 16.7.1.13.2, 16.7.1.13.3, 16.7.1.14, 16.7.1.14.1, 16.7.1.14.2 e 16.7.1.14.3) e os itens facultativos (16.7.2.1 e 16.7.2.2) do LOTE 7 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NO PASSEIO PÚBLICO, aprovada no lote Diamante.

4. Proposta independente apresentada por EBF MIDIA RODOVIARIA LTDA, aprovada no lote Prata.

5. Proposta apresentada por SIENA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, atendendo ao item obrigatório 17.1.1.3 do LOTE 8 - NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NO JARDIM BOTÂNICO, aprovada com contrapartida parcial, enquadrada no lote Prata.

6. Proposta apresentada por LABIRINTO PRODUÇÕES LTDA, atendendo ao item obrigatório 16.2.1.4 do LOTE 2 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NA PRAÇA SANTOS ANDRADE – PALCO E APRESENTAÇÃO TEATRO GUÁIRA, aprovada com contrapartida parcial, enquadrada no lote Bronze.

7. Proposta apresentada por UNINTER EDUCACIONAL S/A, atendendo aos itens obrigatórios (19.1.1.1, 19.1.1.2 e 19.1.1.3) e o item facultativo (19.1.2.1) do LOTE 19 – ESTAÇÕES DE LUZ, aprovada no lote Bronze.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2

8. Proposta apresentada por CONSTRUTORA TENDA S/A, atendendo aos itens obrigatórios (19.1.1.1, 19.1.1.2 e 19.1.1.3) e o item facultativo (19.1.2.1) do LOTE 19 – ESTAÇÕES DE LUZ, aprovada no lote Bronze.

9. Proposta apresentada por VOLVO DO BRASIL LTDA, atendendo ao item obrigatório 19.6.1.1 do LOTE 24 – CIRCUITO DAS ÁRVORES DE NATAL CENTRO, aprovada no lote Bronze.

10. Proposta apresentada por MULTI MERCANTES LTDA, atendendo aos itens obrigatórios (20.3.2.1 e 20.3.2.3) do LOTE 31 – NATAL DAS PRAÇAS, aprovada no lote Apoio.

11. Proposta apresentada por SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, atendendo aos itens obrigatórios (20.3.2.1 e 20.3.2.3) do LOTE 31 – NATAL DAS PRAÇAS, aprovada no lote Apoio.

12. Proposta apresentada por STUDIO WL CENOGRAFIA LTDA, atendendo aos itens obrigatórios (20.4.2.1 e 20.4.2.2) do LOTE 32 – NATAL NOS PARQUES, aprovada no lote Apoio.

13. Proposta apresentada por MINI PREÇO - LAVI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA – ME, atendendo ao item obrigatório 20.9.1.1 do LOTE 37 – NATAL SOLIDÁRIO – BRINQUEDOS EDUCATIVOS, aprovada no lote Apoio.

14. Proposta apresentada por IRMAOS MADALOSSO LTDA, atendendo ao item obrigatório 19.11.5.1 do LOTE 38 – AÇÃO SOCIAL DE NATAL, aprovada no lote Apoio.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

**Comissão de Chamamento Público para Seleção de Projetos Especiais do Instituto
Municipal de Turismo – Curitiba Turismo
Portaria n.º 08/2026 – CTUR**

CESSICA MAYRA
DECKER:0821109
0902

Gessica M. Decker
Mat. nº 191.870/PMC

LUIS FELIPE
ANDRADE
STRUGO:9031
8196972

Luís Felipe A. Strugo
Mat. nº 13/CTUR



Documento assinado digitalmente
SIMONE CARVALHO FERES
Data: 27/10/2026 09:32:31-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Simone C. Feres
Mat. nº 228/CTUR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

NATAL DE CURITIBA 2026 - PRODUÇÃO

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 223/2026-FCC

Execução: 02/11/2026 a 02/01/2027

Vigência: 29/10/2026 a 02/02/2027

Valor total: R\$ 189.720,00

Planilha 3

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R\$)	SUP
AL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	167104	17.280,00	01-278436/2026
BENEDITO IZIDORO DINIZ	10824	10.800,00	01-278438/2026
40.366.049 CESAR AUGUSTO ALMEIDA	18322	10.800,00	01-278430/2026
CLÁUDIO FONTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	130963	42.120,00	01-278440/2026
24.000.076 EDERVAL DE SOUZA BRITO	156446	11.520,00	01-278423/2026
EMIRENA TELES DA SILVA 64026965953	160803	11.520,00	01-278446/2026
21.064.523 IAGO ROGER GIEHL	162943	10.800,00	01-278412/2026
50.568.083 ISYS SILVA CALDAS	178143	11.520,00	01-278432/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



23.425.221 LEONARDO PEREIRA DE CAMPOS	156443	5.760,00	01-278417/2026
NUCLEO PRODUcoes CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA.	106171	11.520,00	01-278448/2026
PAULA VILA NOVA COSTA AGENCIA DE PUBLICIDADE	177733	11.520,00	01-278452/2026
PURPURA PRODUcoes LTDA	148433	11.520,00	01-278455/2026
ROBYSOM DA SILVA SOUZA 05750738965	161020	11.520,00	01-278458/2026
SOU CRIACOES E PRODUcoes LTDA	167887	11.520,00	01-278466/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

NATAL DE CURITIBA 2026 - PRODUÇÃO

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 229/2026-FCC

Execução: 16/11 a 23/12/2026

Vigência: 04/11/2026 a 25/01/2027

Valor total: R\$ 106.320,00

Planilha 4

PROPONENTE	R.F.	VALOR	SUP
------------	------	-------	-----



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	167104	R\$ 30.000,00	01-280425/2026
DOUGLAS PEREZ PRODUCOES LTDA	156121	R\$ 28.800,00	01-280428/2026
USINA CULTURAL LTDA	152397	R\$ 47.520,00	01-280420/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

NATAL DE CURITIBA 2026 – 60+

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 230/2026-FCC

Execução: 19/11 a 23/11/2026

Vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027

Valor total: R\$ 98.400,00

PROPONENTE	R.F.	VALOR	SUP
55.040.264 ALTAMAR CEZAR DE ARAUJO	181032	8.100,00	01-280434/2026
CARLOS ROBERTO BARBOSA	149882	36.900,00	01-280440/2026
CIRCO ESPALHAFATOS LTDA	26216	8.100,00	01-280445/2026
16.747.425 ELIANE LEPCA CAMPELLI	177980	8.100,00	01-280448/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



GUIMARAES &GUIMARAES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	92483	8.100,00	01-280452/2026
MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS	17423	8.100,00	01-280458/2026
NBP PRODUCOES SC LTDA	8363	8.100,00	01-280476/2026
NATHANI GUEDES RIBEIRO PRODUCOES VISUAIS LTDA	173312	4.800,00	01-280474/2026
REGINA VOGUE PRODUCOES LTDA	8723	8.100,00	01-280478/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-
culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na
linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

NATAL DE CURITIBA 2026 – PASSEIO PÚBLICO

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 231/2026-FCC

Execução: 18/11 a 23/12/2026

Vigência: 06/11/2026 a 25/01/2027

Valor total: R\$ 272.160,00

Planilha 1

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R\$)	SUP
AILEN ROBERTO PRODUCOES ARTISTICAS	149750	R\$ 7.560,00	01-280369/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A W R DE OLIVEIRA ATIVIDADES ARTISTICAS	161285	R\$ 7.560,00	01-280355/2026
26.527.505 AMANDA ALBERGE DA ROCHA LEAL	173398	R\$ 7.560,00	01-280400/2026
26.964.038 ANA BEATRIZ SERCUNVIUS DE ALMEIDA	145539	R\$ 7.560,00	01-280408/2026
49.722.467 AYESLA CRISTHINE FABIAN	166609	R\$ 7.560,00	01-280415/2026
42.648.102 CARLOS AUGUSTO HIGUTI BECKER	167175	R\$ 7.560,00	01-280426/2026
23.769.891 CAROLINA PEREIRA MASCARENHAS DO CARMO	154833	R\$ 7.560,00	01-280453/2026
DOUGLAS PEREZ PRODUCOES LTDA	156121	R\$ 7.560,00	01-280477/2026
FBK - COMUNICACAO, CULTURA E EDITORA LTDA	168307	R\$ 7.560,00	01-280484/2026
FERNANDO VETTORE 01989469108	153954	R\$ 7.560,00	01-280493/2026
HENRIQUE DRONNEAU BUENO SERVICOS LTDA	156506	R\$ 7.560,00	01-280500/2026
52.754.883 JEFFERSON FERREIRA FRANCO	167107	R\$ 7.560,00	01-280510/2026
50.014.912 JOAO PEDRO FREITAS DOS SANTOS	167005	R\$ 7.560,00	01-280523/2026
51.569.972 JOSE BATISTA DE SOUZA JUNIOR	167001	R\$ 7.560,00	01-280535/2026
20.076.894 JOSEANE BERENDA DA SILVA	156442	R\$ 7.560,00	01-280555/2026
JULIA STAVIS DAMACENO 12725829909	156474	R\$ 7.560,00	01-280562/2026
19.772.679 KENNI ROGERS CLOSS	129948	R\$ 7.560,00	01-280578/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



23.954.587 LEONARDO MOITA BERTOLETTI	165503	R\$ 7.560,00	01-280590/2026
56.481.607 LUCCA MASCARENHAS DI NAPOLI	171490	R\$ 7.560,00	01-280602/2026
23.062.832 LUZANA MEDEIROS DOS SANTOS	149874	R\$ 7.560,00	01-280755/2026
31.026.019 MAICON JOSE GONCALVES DE MORAIS	160914	R\$ 7.560,00	01-280761/2026
44.232.589 MARIANA CORREA TRELIM	160763	R\$ 7.560,00	01-280769/2026
45.266.743 MATHEUS FELIPE BOECK	167335	R\$ 7.560,00	01-280775/2026
MICHELE ANDRIOLI BITTENCOURT	156504	R\$ 7.560,00	01-280784/2026
40.073.787 MILENA OLIVEIRA RICATO	156480	R\$ 7.560,00	01-280791/2026
16.630.559 MOACIR LEAL DA SILVA	156355	R\$ 7.560,00	01-280800/2026
MPB JAZZ ADMINISTRACAO DE BENS E PRODUcoes CULTURAIS LTDA.	8498	R\$ 7.560,00	01-280811/2026
41.531.037 NAIARA LUIZA BASTOS	156511	R\$ 7.560,00	01-280826/2026
40.299.855 NATHALIA RAMOS CAMARGO	156402	R\$ 7.560,00	01-280837/2026
ORESTES JORGE DELFINO CORREA 00159623189	156532	R\$ 7.560,00	01-280853/2026
PATRICIA APARECIDA CIPRIANO DA SILVA 31942289863	160725	R\$ 7.560,00	01-280875/2026
PAULO JOSE SOARES DE LIMA 06610636907	153959	R\$ 7.560,00	01-280896/2026
57.419.405 RICARDO MOREIRA	172977	R\$ 7.560,00	01-280907/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SCOOP PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA	128220	R\$ 7.560,00	01-280929/2026
43.111.462 WILLA TEN CATEN THOMAS	161160	R\$ 7.560,00	01-280945/2026
WILLIAM FELIPE BARBIER PEREIRA LTDA	178366	R\$ 7.560,00	01-280959/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de ILIADA HOMERO SUPERA EDITORIAL LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **ILIADA HOMERO SUPERA EDITORIAL LTDA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 215/2026.

PROJETO ILIADA HOMERO SUPERA EDITORIAL

Processo Administrativo: 01-281197/2026

Processo de Inexigibilidade: 227/2026-FCC

Execução: 04 a 29/11/2026

Vigência: 04/11/2026 a 29/01/2027

Valor total: R\$ 39.840,00

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

NATAL DE CURITIBA 2026 – PRAÇA SANTOS ANDRADE

Processo Administrativo: 01-056545/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo de Inexigibilidade: 232/2026-FCC

Execução: 18/11 a 23/12/2026

Vigência: 09/11/2026 a 25/01/2027

Valor total: R\$ 346.680,00

Planilha 1

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R\$)	SUP
ALISSON MAURICIO DINIZ	177397	R\$ 8.370,00	01-281081/2026
AMANDA STANKOSKI LAMPERTI 10021214930	172991	R\$ 8.370,00	01-280498/2026
32.900.542 ANE ADADE FERREIRA PRADO	154483	R\$ 9.180,00	01-280501/2026
ANTONY VINICIUS DE PAULA FEDALTO SERVICOS	178334	R\$ 9.180,00	01-280508/2026
ARCENDA DANCA E MULTICULTURA LTDA	178091	R\$ 9.180,00	01-281120/2026
AUGUSTO GABRIEL DE ALMEIDA CRISTOFOLLI	178186	R\$ 9.180,00	01-280517/2026
BARBARA CARVALHO DE ALBUQUERQUE 12609768907	178417	R\$ 9.180,00	01-280520/2026
BRENDA LUIZE DE SOUZA LIMA	172862	R\$ 9.180,00	01-280524/2026
BRUNA LAUREANE DE LIMA TORRES	178107	R\$ 9.180,00	01-280527/2026
BRUNA MELNIK VIEIRA	178108	R\$ 8.370,00	01-280538/2026
62.996.630 CAIQUE DA SILVA DA PAZ	178168	R\$ 9.180,00	01-281126/2026
CESAR AUGUSTO ALMEIDA	18322	R\$ 8.370,00	01-280546/2026
CLÁUDIO FONTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	130963	R\$ 8.370,00	01-280556/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CRISALIDA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	156422	R\$ 8.370,00	01-280560/2026
57.574.069 DANIEL BRAGA DA SILVEIRA	173072	R\$ 9.180,00	01-281133/2026
45.176.358 ELOISA ZULIAN SALVADOR	172913	R\$ 9.180,00	01-281141/2026
48.893.979 ERICKSON DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR	178643	R\$ 9.180,00	01-281148/2026
FLAVIA LONGO	166284	R\$ 6.480,00	01-280569/2026
57.511.847 GABRIELA GITZEL DE SOUZA	172818	R\$ 9.180,00	01-281166/2026
JANAINA FERNANDA SANTOS	153989	R\$ 8.370,00	01-280577/2026
58.349.005 JULIO CESAR GENTIL	176976	R\$ 9.180,00	01-281177/2026
63.141.474 JESSYKA BARRETO MACHADO COUTINHO	178379	R\$ 9.180,00	01-281176/2026
KAUE SAMPAIO MARQUETTI	164714	R\$ 8.910,00	01-280581/2026
LARISSA CELESTINO MACULAN 09607671937	158727	R\$ 8.910,00	01-280588/2026
LCS MIDIAS LTDA	171648	R\$ 8.370,00	01-280598/2026
LUANA CAVALHEIRO	177998	R\$ 8.370,00	01-280605/2026
51.118.665 LUCAS TOSSI RIGELO	173239	R\$ 9.180,00	01-281192/2026
M. M. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	166000	R\$ 8.370,00	01-280733/2026
MARCIO ANTONIO SOUZA LUZ	174280	R\$ 8.370,00	01-281017/2026
MAYARA DE ARAUJO SILVA	156420	R\$ 8.370,00	01-281027/2026
OLIVIA CORREA RIBEIRO DA SILVA 08151096950	178394	R\$ 9.180,00	01-281201/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PAULO HENRIQUE PINTO CARNEIRO	172314	R\$ 6.480,00	01-281035/2026
PEDRO BONACIN JUNIOR 82721300920	152256	R\$ 8.370,00	01-281051/2026
PORTATIL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	92018	R\$ 16.740,00	01-281055/2026
ROBERT ALEXANDRE ARAUJO	177630	R\$ 8.370,00	01-281065/2026
RONALDO DE LIMA MARTINS	161341	R\$ 8.370,00	01-281071/2026
SECTOR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PROJETOS LTDA	178449	R\$ 9.180,00	01-281218/2026
VERTICE PRODUcoes LTDA	152775	R\$ 8.370,00	01-281081/2026
49.823.044 VICTOR ROMARIO LIMA DE VASCONCELOS	162989	R\$ 9.180,00	01-281228/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

ENCONTRO NACIONAL MULHERES NA RODA DE SAMBA

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 228/2026-FCC

Execução: 15/11/2026 a 15/01/2027



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Vigência: 04/11/2026 a 15/02/2027

Valor total: R\$ 22.320,00

Planilha 2

PROPONENTE	R.F.	VALOR	SUP
19.520.274 BEATRIZ DE MATTOS SCHNEIDER	175917	R\$ 11.520,00	01-280350/2026
31.075.421 MARIANA ZIBETTI DE SOUZA	152154	R\$ 3.600,00	01-280356/2026
33.257.385 MILENA DE PAULA MARQUES	172365	R\$ 3.600,00	01-280364/2026
37.888.642 SIMONE DANIELE SCHEPP	180954	R\$ 3.600,00	01-280367/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Edital de Resultado.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público, o edital de resultado da licitação abaixo:

EDITAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 21/2026 URBS

OBJETO: Seleção e contratação de empresa, para aquisição de cadeiras modelo executivo/presidente, longarinas, cadeiras sky e plásticas, visando atender as diversas Áreas/Unidades da Empresa.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 21/2026 URBS são:

EMPRESA: TEDESCHI COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA

Item 1: CADEIRA, executiva giratória, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Marca: FK GRUPO

Modelo: DIRETOR

Valor unitário: R\$ 524,00

Quantidade: 52

Valor total: R\$ 27.248,00

Valor total da empresa: R\$ 27.248,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EMPRESA: JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO LTDA

Item 2: LONGARINA, 2 Lugares, demais especificações previstas no termo de referência.

Marca: Própria

Modelo: Long. 2 lug. Diretor

Valor unitário: R\$ 625,00

Quantidade: 15

Valor total: R\$ 9.375,00

Item 4: CADEIRA, fixa, demais especificação inseridas no termo de referência

Marca: Própria

Modelo: Cad. Fixa Diretor

Valor unitário: R\$ 355,00

Quantidade: 40

Valor total: R\$ 14.200,00

Valor total da empresa: R\$ 23.575,00.

EMPRESA: FRANKE CADEIRAS LTDA

Item 3: LONGARINA para obeso, com braços, corsa longarina reforçada demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: RIO FLEX

Modelo: OBESOF01

Valor unitário: R\$ 950,00

Quantidade: 2

Valor total: R\$ 1.900,00

Valor total da empresa: R\$ 1.900,00.

EMPRESA: NB COMERCIO E LICITACOES LTDA

Item 5: CADEIRA, giratória, padrão presidente, cor preta, demais, especificações inseridas em termo de referência.

Marca: Blume

Modelo: BLM1005P

Valor unitário: R\$ 1.445,13

Quantidade: 2

Valor total: R\$ 2.890,26

Item 7: CADEIRA, em polipropileno e fibra de vidro, cor preta, monobloco, sem braços, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Tramontina

Modelo: Summa Diana Eco

Valor unitário: R\$ 173,37

Quantidade: 52

Valor total: R\$ 9.015,24

Valor total da empresa: R\$ 11.905,50.

EMPRESA: EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Item 6: CADEIRA, alta tipo bistrô para bancada, na cor preta, monobloco de, uso interno e externo, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Tramontina



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Modelo: Sofia Alta

Valor unitário: R\$ 559,00

Quantidade: 8

Valor total: R\$ 4.472,00

Valor total da empresa: R\$ 4.472,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 0

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 21/2026 URBS = R\$ 69.100,50.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de outubro de 2026.

Luciane Elias : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna pública Ata de Registro de Preço.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR pública a Ata de Registro de Preço constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUC Nº 685/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-134010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº 016/2026 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, fundo público de natureza contábil com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 14.682.109/0001-60, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO, por seu Diretor de Mobilidade Urbana SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SOS PARQUES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº. 68.723.998/0001-96, com sede na cidade de Curitiba/Paraná, na Rua Canal Belém Nº 8928, Bairro Boqueirão, CEP 81.730-290, e-mail silvana.krachinski@yahoo.com.br, telefones (41) 99983-9090, (41) 3275-9864, (41) 3277-2490 e (41) 99846-1753, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. JOÃO KRACHINSKI, inscrito no CPF/MF Nº 318.264.909-49, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº 701 de 02 de maio de 2023 e do Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP Nº 01-134010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº 016/2026 – ALC/AMNT, fica estabelecido o Registro de Preços para Contratação de serviços de reposição, confecção, manutenção, pintura e instalação de gradil, incluindo mão de obra e fornecimento de material, nos eixos das canaletas do Sistema de Transporte Coletivo, Terminais de Integração e próximo às Estações Tubo , pelo período de 1 (um) ano, conforme abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de reposição, confecção, manutenção, pintura e instalação de gradis. O gradil de ferro deverá ser lixado retirando as corrosões, recebendo tratamento anticorrosivo, a parte galvanizada deverá receber um fundo próprio para galvanizado. Os ferros laminados da grade deverão ser tratados com fundo antiferrugem antes da pintura na cor definitiva. O tubo F.G deverá ser pintado com fundo galvite, antes da pintura na cor definitiva. Após executar pintura com esmalte sintético verde, grafite ou preto, semi-brilhante ou acetinado, conforme padrão existente nos locais. GRADE 1,563 M, COMPRIMENTO X 0,90 M, ALTURA - CONFORME PROJETO – TUBOS DIN 2440 - PONTA LISA. Composição da grade: Tubo F.G. Ø 2 ½" x 3,65 mm parede x 1,50 m. Ferro laminado maciço 1/2" x 0,90 m. Ferro laminado maciço 5/8" x 1,50 m. Distância entre barras 15 cm, sendo as de extremidades 10,2 cm. Solda resistente em 04 pontos sobre a barra de ferro horizontal quando ligar a outro lance de grade, ou pé-direito. Solda resistente em 04 pontos quando sobrepor a barra vertical ½" com a barra horizontal de 5/8". *O valor total indicado compreende a realização dos serviços relativos aos 2.000 metros lineares de gradil CÓDIGO SGP: 03.02.0104215-7	m	2000	209,00	418.000,00
TOTAL GERAL →				418.000,00	

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O regime de execução das autorizações de fornecimento derivadas do presente instrumento é empreitada por preço unitário.
2. A lavratura da presente ARP, foi autorizada através do Termo de Homologação (mov. 46.1), do processo eletrônico que gerou o presente instrumento).
3. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 1 (um) ano, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba e no Pannel Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.
4. Na hipótese de prorrogação da ARP, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo total originalmente previsto, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração, vedada a acumulação do saldo não utilizado na vigência inicial.
5. Os dispêndios referentes a presente, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária:
30001.15453.0002219.339039.0.1.2078 16 - 0 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA - FUC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



6. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº 016/2026, PROTOCOLO SUP: 01-134010/2026 – ALC/AMNT.
7. Para fins de cumprimento da LGPD e o disposto no item 31 do Edital ficam designados como Encarregados da CONTRATADA o Sr. JOÃO KRACHINSKI, Representante Legal, inscrito(a) no CPF/MF Nº. 318.264.909-49, e-mail silvana.krachinski@yahoo.com.br, telefones (41) 99983-9090, (41) 3275-9864, (41) 3277-2490 e (41) 99846-1753 e da CONTRATANTE o Sr. HERICK DAL GOBBO, Gestor da Área de Tecnologia da Informação, matrícula nº 85.905, e-mail hgobbo@urbs.curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3320-3235.
8. A empresa CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto nos locais e nas quantidades especificadas em cada Autorização de Fornecimento, a contar a partir da data de encaminhamento da Autorização de Fornecimento ao e-mail informado pela CONTRATADA, constante neste instrumento.
9. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento dos prazos descritos em cada Autorização de Fornecimento.
10. A CONTRATADA deverá respeitar todos os dispositivos e especificações constantes no edital a que gerou o presente apreço e seus anexos.
11. Constitui anexo da ARP o Cadastro de Reserva na qual constam as licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados pela CONTRATADA e nas mesmas condições editalícias e o cadastro de licitantes que não aceitaram o fornecimento nas mesmas condições do vencedor da licitação, publicado na página da licitação a que gerou o presente instrumento e no Diário Oficial do Município em 14/10/2026.
12. O chamamento do Cadastro de Reserva seguirá a sequência de classificação da licitação, o qual poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro da CONTRATADA.
13. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14. Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos desta contratação por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.
15. As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.
16. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
17. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
18. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ARP.
19. Os valores unitários registrados, permanecerão fixos e irrevogáveis.
20. A ARP deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



21. A presente contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, normativas Municipais e legislação vigente pertinente ao tema.

Agentes Fiscalizadores da Ata de Registro de Preços: Michele Marques dos Santos, Matrícula: 86.264 - Gestora da Ata de Registro de Preços, Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536 - Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços e Elcio Luiz Karas, Matrícula: 80.868 – Fiscal dos Serviços.

CADASTRO DE RESERVA NA QUAL CONSTAM AS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS ADJUDICADOS NAS MESMAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

A2 ASSESSORIA ENGENHARIA E GESTAO LTDA.

CADASTRO DE LICITANTES QUE NÃO ACEITARAM O FORNECIMENTO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.

GUSTAVO MACHADO DE MENEZES.
LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
NÓRDICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
AJATTO LICITAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
J. M. WUNDERVALD E CIA LTDA.
ENGETELA COMÉRCIO &SERVIÇOS LTDA.
J. R. ARGENTA COMÉRCIO &SERVIÇOS LTDA.
SERRALHERIA LIMA LTDA.
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
MESTRATECH USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA.
KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
BETEL ENGENHARIA LTDA.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de outubro de 2026.
Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

*Torna Público o resultado final de julgamento – Dispensa Simples nº
20/2026*

O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 1/2025,
Resolve:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Tornar úblico o resultado final de julgamento – Dispensa Simples nº 20/2026, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de “PIN” (Logotipo IPPUC) – por meio da modalidade de dispensa de licitação, com entrega única, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Critério: menor preço por item

O item vencido e devidamente classificado para a empresa abaixo:

Gravametal Fotogravação LTDA.

Item 1 - Valor total da empresa: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20

*Concede o Título de Vulto Emérito de Curitiba ao Sr.
Professor Doutor Celso Grebogi.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o Título de Vulto Emérito ao Sr. Professor Doutor Celso Grebogi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 27 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16815

***Denomina de Praça do Motociclista um dos
logradouros públicos da Capital, conforme
específica.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Praça do Motociclista o logradouro público de Indicação Fiscal n. 22037001, localizado à Rua Almirante Gonçalves, nº. 230, no bairro Rebouças.

Art. 2º A descrição sintética da denominação que deverá constar das placas de nomenclatura será a seguinte:

Praça do Motociclista. Reconhecimento à importância dos motociclistas, à sua cultura e à sua contribuição para o turismo e para as soluções de mobilidade urbana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

LEI Nº 16816

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores Augusta B.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores Augusta B.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1760

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 6.481,76, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.481,76 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE		
17000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
17200	-	Fundo Municipal do Trabalho		
17200.11334.0008.2283	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE – SMDEI/FMT			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7 1 000	IU	R\$ 6.481,76
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 6.481,76

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
			IU GDR FTE	
17000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
17200	-	Fundo Municipal do Trabalho		
17200.11334.0008.2283		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE - SMDEI/FMT		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$ 6.481,76
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 6.481,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1761

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 30.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento da
FCC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA					
28001 - Gabinete do Presidente					
28.001.13.392.0002.2209	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	001	R\$ 30.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com passagens e locomoção.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 30.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA						
28001 - Gabinete do Presidente						
28.001.13.392.0002.2209		DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0	1 001 R\$ 30.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1762

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15001 - Gabinete do Secretário						
15.001.14.422.0001.2271	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS - SMDH					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1	000	R\$	100.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	100.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS				TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE					
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15001 - Gabinete do Secretário						
15.001.14.422.0001.2270	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES				1	1 000 R\$ 100.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com contribuições.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1763

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 149.577,02,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 149.577,02 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.15.452.0010.1035	MELHORIAS NOS COMPLEXOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - SMMA					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	2	000	R\$	149.577,02
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	149.577,02

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.15.452.0005.1186		EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
4.4.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0 2 000	R\$ 149.577,02
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 149.577,02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1764

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 377.800,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 377.800,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
02000	- GOVERNO MUNICIPAL				
02001	- Gabinete do Governo				
02001.04122.0005.1004	ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO – GM				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	---	R\$	250.000,00
02001.06182.0005.1093	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – COSEDI				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	---	R\$	127.800,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	377.800,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
02000	- GOVERNO MUNICIPAL			
02001	- Gabinete do Governo			
02001.04122.0005.2004	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	250.000,00
02001.06182.0007.2127	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – COSEDI			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	0 1 000	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 000	R\$	14.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0 1 000	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	87.800,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	4.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0 1 000	R\$	4.000,00
3.3.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0 1 000	R\$	4.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com custeio.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 377.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1765

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.165.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos incisos II e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.165.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
08001 - Gabinete do Secretário			
08.001.23.306.0006.1014	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMSAN		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 1 000	R\$ 165.000,00
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento			
18.001.04.122.0007.1104	REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS EM DAÇÃO EM PAGAMENTO		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0 1 510	R\$ 2.000.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com equipamentos, material permanente e aquisição de imóveis.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 2.165.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
08001 - Gabinete do Secretário			
08.001.23.306.0006.1013	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 1 000	R\$ 165.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com obras e instalações.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 165.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1766

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 4.791.901,84,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IMT, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.791.901,84 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 27 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
			IU	GDR	FTE		
27000	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO					
27001	-	Gabinete do Presidente					
27001.23695.0008.2196		PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS					
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	001	---	R\$ 4.791.901,84
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com serviços de terceiros.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 4.791.901,84

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
			IU	GDR	FTE
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento			
18001.28844.0000.0010			AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA – EGM		
4.6.90.71.00.00			Principal da Dívida Contratual Resgatado		0 1 000 R\$ 4.791.901,94
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com outros benefícios do servidor e principal da dívida.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 4.791.901,84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1767

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 9.760.787,25,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.760.787,25 (nove milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09001 - Gabinete do Secretário						
09.001.12.361.0005.1018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	104	R\$	8.759.210,83
09.001.12.361.0006.1021	CONSTRUÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	104	R\$	1.001.576,42
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	9.760.787,25

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
11001 - Gabinete do Secretário						
11.001.15.453.0006.1068	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA LINHA INTER 2 - SMOP					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000	R\$	1.001.576,42
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000	R\$	954.410,77
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000	R\$	5.825.318,98
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000	R\$	328.050,72
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000	R\$	336.860,91
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000	R\$	1.314.569,45
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	9.760.787,25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1768

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 45.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0007.1114	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IPPUC					
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$	45.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	45.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU			GDR	FTE	
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA							
25001 - Gabinete do Presidente							
25.001.15.451.0006.1121	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE						
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001		R\$	45.000,00
- JUSTIFICATIVA							
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.							
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$	45.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1769

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 226/1992 e 803/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 121/2026-IPPUC, Protocolo nº 04-083328/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de novembro do corrente, RAFAEL MULLER, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, sigla DPL, símbolo C-2, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, ficando exonerado, THOMAZ MACHADO TEIXEIRA RAMALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1770

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 226/1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 122/2026-IPPUC, Protocolo nº 04-083329/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de novembro do corrente, THOMAZ MACHADO TEIXEIRA RAMALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, sigla ASE, símbolo S-2, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, ficando exonerada, JAQUELINE DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1771

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 226/1992 e 171/2024 e tendo em vista o contido no Ofício nº 124/2026-IPPUC, Protocolo nº 01-280280/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 3 de novembro do corrente, RICHARD FERNANDO HEISE FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL I, sigla DHC-2-ED-GPI.2, símbolo C-3, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1772

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 15.600.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 2000 - Recursos Ordinários (Livres) - Origem não Tributária, no valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento						
18.001.04.122.0007.2169	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	2	2000	R\$	15.600.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 15.600.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1774

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 30.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento da
FAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL						
29001 - Gabinete do Presidente						
29.001.28.846.0000.0030		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FAS				
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			0	1 001 R\$ 30.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com sentenças judiciais.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 30.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL						
29001 - Gabinete do Presidente						
29.001.08.245.0002.2215	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FAS					
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	001	R\$	30.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com pessoal.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1775

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 48.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
			IU GDR FTE		
17000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			
17001	-	Gabinete do Secretário			
17001.19572.0006.1101		IMPLANTAR EQUIPAMENTO PARA PROMOVER SERVIÇO PROFISSIONALIZANTE - SMDEI			
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	---	R\$ 48.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 48.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
		IU GDR FTE		
17000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
17001	-	Gabinete do Secretário		
17001.19572.0006.1101	IMPLANTAR EQUIPAMENTO PARA PROMOVER SERVIÇO PROFISSIONALIZANTE - SMDEI			
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0 1 000	R\$ 39.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		0 1 000	R\$ 9.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros, obras e instalações.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 48.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1776

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 71.750,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.750,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 71.750,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
			IU GDR FTE		
06000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL			
06001	-	Gabinete do Secretário			
06001.04122.0007.2023		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – SMGP			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 2 000	---	R\$ 71.750,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	71.750,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1777

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 134.758,95,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 134.758,95 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU GDR FTE			
13000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
13200	-	Fundo Municipal de Esporte e Lazer			
13200.27812.0002.1086	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMEL				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		0 1 000	---	R\$ 78.718,41
13200.27812.0002.2124	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO - FMEL				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		0 1 000	---	R\$ 31.662,26
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		3 2 1216	---	R\$ 24.378,28
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com equipamentos, material permanente, premiações e material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	134.758,95

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
		IU GDR FTE		
13000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
13200	-	Fundo Municipal de Esporte e Lazer		
13200.27812.0002.2124	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO - FMEL			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3 2 1216	R\$	24.368,17
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 2 1216	R\$	10,11
13200.27812.0002.2125	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES QUE ATUAM COM O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – FMEL			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	0 1 000	R\$	31.662,26
4.4.50.42.00.00	Auxílios	0 1 000	R\$	78.718,41
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com material de consumo, serviços de terceiros, contribuições e auxílios.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	134.758,95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1778

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 1060 - Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			
15203 - Fundo Municipal para Criança e o Adolescente			
15.203.08.243.0001.6007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3 2 1060 IU/FTE	R\$ 200.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com contribuições.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 200.000,00
TIPO DE INCLUSÃO			
IU - Iduso; FTE - Fonte de Recursos			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1779

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.275.000,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMAS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1234 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio Extraordinário, no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.243.0002.6015	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	1	1234	FTE	R\$	536.000,00
38.001.08.245.0002.2256	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	1	1234	FTE	R\$	739.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.275.000,00
-------------------------------------	------------	---------------------

TIPO DE INCLUSÃO

FTE - Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1781

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.982.600,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.982.600,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 27 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
	IU	GDR		FTE	
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					
04001 - Gabinete do Secretário					
04001.04131.0004.2017					
					DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SMCS
3.3.90.39.00.00					Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	0	1	000	---	R\$ 1.976.600,00
17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO					
17001 - Gabinete do Secretário					
17001.19572.0006.1101					IMPLANTAR EQUIPAMENTO PARA PROMOVER SERVIÇO PROFISSIONALIZANTE - SMDEI
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e Material Permanente
	0	1	000	---	R\$ 6.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros, equipamentos e material permanente.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	1.982.600,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
	IU	GDR		FTE	
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
11001 - Gabinete do Secretário					
11001.15453.0006.1069					IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA O AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE - BRT
4.4.90.51.00.00					Obras e Instalações
	6	1	000		R\$ 1.976.600,00
17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO					
17001 - Gabinete do Secretário					
17001.11332.0002.2155					PROMOÇÃO DE AÇÕES DE TRABALHO E EMPREGO VOLTADAS AOS JOVENS APRENDIZES E PESSOAS IDOSAS - SMDEI
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo
	0	1	000		R\$ 6.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com obras, instalações e material de consumo.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	1.982.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1782

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 4.425.308,43,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.425.308,43 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta e três centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 27 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE		
23000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
23001	-	Gabinete do Secretário		
23001.04126.0005.2175	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R\$ 4.425.308,43
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 4.425.308,43

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
		IU GDR FTE	
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
11001	-	Gabinete do Secretário	
11001.15453.0006.1069	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA O AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE - BRT		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6 1 000	R\$ 4.425.308,43
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com obras e instalações.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 4.425.308,43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1786

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.897.084,42,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.897.084,42 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 27 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR			
	IU			GDR	FTE			
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA								
25001 - Gabinete do Presidente								
25.001.28.846.0000.0018	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - IPPUC							
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			0	1	001	R\$	2.897.084,42
- JUSTIFICATIVA								
Para atender despesas com sentenças judiciais.								
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	2.897.084,42

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
11001 - Gabinete do Secretário						
11.001.15.453.0006.1069	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA O AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE - BRT					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000	R\$	2.897.084,42
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	2.897.084,42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1787

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 38.100,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IMT, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 27 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

REMANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO						
27001 - Gabinete do Presidente						
27.001.23.695.0009.1125		IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS				
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$	38.100,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	38.100,00

ANEXO II
REDUÇÃO

REMANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO						
27001 - Gabinete do Presidente						
27.001.23.695.0009.1125	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	001	R\$	38.100,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	38.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 4

Tornar público a Resolução nº 003/2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba – COMSEA/CURITIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no Processo Administrativo nº 01-248775/2026,

RESOLVE,

Tornar público a Resolução nº 0003/2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba – COMSEA/CURITIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de outubro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – COMSEA/CURITIBA

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e a alteração do cronograma do processo eleitoral para escolha dos conselheiros da área não governamental do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba – COMSEA/Curitiba, para o biênio 2027–2028.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CURITIBA – COMSEA/CURITIBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.698, de 12 de junho de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 11.832, de 4 de julho de 2006, e nº 15.725, de 14 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 – COMSEA/Curitiba, que designa os componentes da Comissão Organizadora da Eleição dos Conselheiros da Área Não Governamental para o biênio 2027–2028;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026 e a Resolução nº 02/2026 – COMSEA/Curitiba, que estabelecem as condições, os procedimentos e o cronograma para a realização do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião plenária do COMSEA/Curitiba, realizada em 22 de outubro de 2026, acerca da necessidade de ampliar a participação das entidades no processo eleitoral, em razão do número reduzido de inscrições recebidas;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de inscrições e adequar o cronograma eleitoral, visando ampliar as oportunidades de participação das entidades representativas dos diferentes segmentos da sociedade civil, mantida a data de 26 de novembro de 2026 para a realização da eleição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrição e registro de candidaturas das entidades da área não governamental para ocupação das vagas de conselheiros do COMSEA/Curitiba, para o biênio 2027–2028, iniciado a partir da publicação do Edital nº 01/2026 e da Resolução nº 01/2026, até as 17h do dia 10/11/2026, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, situada na Rua Dr. Pedrosa, nº 257, Centro, Curitiba/PR, na recepção, com atendimento das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, ou até as 23h59 do dia 10/11/2026, mediante encaminhamento da documentação por e-mail ao endereço comsea@curitiba.pr.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



de Segurança Alimentar
e Nutricional

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 02/2026 – COMSEA/Curitiba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O registro de candidaturas de entidades da área não governamental será realizado a partir da data de publicação do Edital nº 01/2026 e da Resolução nº 01/2026, até as 17h do dia 10/11/2026, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, situada na Rua Dr. Pedrosa, nº 257, Centro, Curitiba/PR, na recepção, onde será encaminhado à Secretaria Executiva do COMSEA, telefone (41) 3350-3801, ou até as 23h59 do dia 10/11/2026, mediante encaminhamento por e-mail ao endereço comsea@curitiba.pr.gov.br."

Art. 3º O art. 6º e seu parágrafo único da Resolução nº 02/2026 – COMSEA/Curitiba passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação por meio de edital público, que será disponibilizado para consulta na recepção da sede da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no dia 11/11/2026, encaminhado por e-mail e publicado no Diário Oficial do Município, o qual convocará as entidades credenciadas para a Assembleia Geral de Eleição.

Parágrafo único. Após a publicação da lista de entidades habilitadas, haverá prazo até as 17h do dia 18/11/2026 para impugnação das candidaturas ou interposição de recurso pela não inclusão, cabendo à Comissão Organizadora decidir acerca dos mesmos e publicar o resultado final até o dia 23/11/2026, na forma prevista no caput."

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026 e da Resolução nº 02/2026 – COMSEA/Curitiba, inclusive a data de realização da Assembleia Geral de Eleição, prevista para 26 de novembro de 2026, das 13h30 às 17h.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO GONÇALVES GHISOLFI DE MORAES
Data: 27/10/2026 17:23:03-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Leonardo Gonçalves Ghisolfi de Moraes
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 120

Altera sentido de circulação de trânsito.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AS-1610/26, no bairro Uberaba, na Regional Cajuru,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 04 de novembro de 2026, o sentido de circulação de trânsito, nos seguintes termos:

I – a rua Manoel Soares Gomes passa a ter sentido único de circulação de trânsito da avenida Comendador Franco para a avenida Senador Salgado Filho, neste trecho.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 27 de outubro de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 121

Altera sentido de circulação de trânsito e preferência de tráfego.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AS-DP-1403/26, no bairro São Braz, na Regional Santa Felicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 05 de novembro de 2026, o sentido de circulação de trânsito, nos seguintes termos:

I – a rua Adelina Ferreira Muller (Sentido Norte) passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Altamiro Machado para a rua Tapiranga, neste trecho;

II - a rua Adelina Ferreira Muller (Sentido Sul) passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Tapiranga para a rua Altamiro Machado, neste trecho.

Art. 2º Definir, a partir das 11 horas de 05 de novembro de 2026, a preferência de tráfego, nos seguintes termos:

I – a rua Adelina Ferreira Muller passa a ter a preferência de tráfego em relação a rua Tapiranga.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 27 de outubro de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL – REURB-S
Núcleo Urbano Informal Consolidado “VILA
CAJURU 5B/Q16”

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, sociedade de economia mista integrante da administração pública indireta do Município de Curitiba, inscrita no CNPJ sob o nº 76.495.696.0001-36, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, Centro, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, André Bau, no exercício das suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e o Decreto Municipal nº 390, de 23 de março de 2026, vem, por meio do presente EDITAL, na forma do artigo 20 do Decreto Municipal nº 390, de 23 de março de 2026, **NOTIFICAR** terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais interessados não identificados, não localizados ou que tenham recusado o recebimento da notificação pessoal ou postal, acerca da instauração e do processamento do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **“VILA CAJURU 5B/Q16”**, objeto do Processo Administrativo nº 01-100448/2023.

I – DA ÁREA OBJETO DA REGULARIZAÇÃO

O núcleo urbano informal consolidado, ora em regularização, é denominado **Vila Cajuru 5B-Q16** e compreende área de domínio da COHAB-CT e do Município de Curitiba. Ao final do processo de regularização resultará em 70 (setenta) lotes. A área poderá ser identificada conforme descrição contida no Memorial Descritivo e desenho simplificado abaixo, que integram o presente edital, na forma exigida pelo art. 20, § 3º do Decreto Municipal nº 390 de 2026.

MEMORIAL DESCRITIVO:

“Lote da planta documental para a REURB-S da Vila Cajuru 5B-Q16, localizado nesta Capital, no bairro Cajuru, no lado par da Rua João Crysostomo da Rosa (S 907 F), de forma irregular, com área de 13.431,79,00 metros quadrados e com as seguintes medidas, características e confrontações: partindo do ponto P0PP até o ponto P01 mede 140,00 metros e confronta com a Rua João Crysostomo da Rosa (S 907 F); do ponto P01 até o ponto P02 mede 100,00 metros e confronta com a Rua Doutor Estevam Ribeiro de Souza Netto (S916); do ponto P02 até o ponto P03 mede 126,15 metros e confronta com Rua Assma Karam Geara (S 905 F); do ponto P03 até o ponto P04 mede 23,00 metros e confronta com o remanescente da matrícula nº 69.264 do 4º RI; do ponto P04 até o ponto P05 mede 13,90 metros e confronta com o remanescente da matrícula nº 69.264 do 4º RI; do ponto P05 até o ponto P06 mede 9,15 metros e confronta com a Rua Professora Olga Balster (S 914); do ponto P06 até o ponto P07 mede 14,05 metros e confronta com o remanescente da matrícula nº 69.265 do 4º RI; do ponto P07 até o ponto P08 mede 17,65 metros e confronta com o remanescente da matrícula nº 69.265 do 4º RI; do ponto P08 até o ponto P09 mede 13,95 metros e confronta com o remanescente da matrícula nº 69.265 do 4º RI; do ponto P09 até o ponto P0PP mede 50,00 metros e confronta com o a Rua Professora Olga Balster (S 914); fechando o perímetro.”

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS ATINGIDAS:

I.F.	NOME	TÍTULO	PROPRIETÁRIO
28.031.001	4178	MATR. 69.248 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4179	MATR. 69.249 4º RI	COHAB-CT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



28.031.001	4180	MATR. 69.250 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4181	MATR. 69.251 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4182	MATR. 69.252 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4183	MATR. 69.253 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4184	MATR. 69.254 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4185	MATR. 69.255 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4186	MATR. 69.256 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4187	MATR. 69.257 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4188	MATR. 69.258 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4189	MATR. 69.259 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4190	MATR. 69.260 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4191	MATR. 69.261 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	4192	MATR. 69.262 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	5071	MATR. 69.263 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	5072	MATR. 69.264 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	5073	MATR. 69.265 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	5074	MATR. 69.266 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	5075	MATR. 69.267 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	5076	MATR. 69.268 4º RI	COHAB-CT
28.031.001	5077	MATR. 69.269 4º RI	COHAB-CT

II – DO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO E DA TITULARIDADE DA ÁREA

Por tratar-se de área de domínio da COHAB-CT, a regularização será promovida mediante **compra e venda** ou outro instrumento de titulação nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 13.465/2017.

III – DA NOTIFICAÇÃO E DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 390/2026, §5º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 e §5º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, ficam os notificados cientificados de que, querendo, poderão apresentar impugnação ao procedimento no **prazo comum de 30 (trinta) dias**, contado da data de publicação deste edital.

As impugnações deverão ser dirigidas à COHAB-CT e protocoladas na Sede da Companhia, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, Centro, Curitiba, Paraná, acompanhadas de fundamentação e dos documentos que as instruem, sob pena de não conhecimento ou indeferimento, na forma da legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IV – DA ADVERTÊNCIA LEGAL

A ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como **concordância com a REURB**, nos termos do art. 20, §5º, do Decreto Municipal nº 390/2026, §6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 e §6º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017 implicando a preclusão da faculdade de oposição ao procedimento e a perda de eventual direito que o notificado pretenda opor em relação ao imóvel objeto da regularização.

Na hipótese de impugnação relativa apenas a parcela da área objeto de regularização, fica facultado à COHAB-CT prosseguir com o procedimento em relação à área não impugnada, nos termos do art. 20, §6º, do Decreto Municipal nº 390/2026.

V – DO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO

Decorrido o prazo sem impugnação, ou superada eventual oposição, o procedimento seguirá para as fases subsequentes da REURB-S. Havendo impugnação, fica autorizada a adoção de procedimento extrajudicial de composição de conflitos, na forma do art. 22 do Decreto Municipal nº 390/2026.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos integrantes do procedimento encontram-se disponíveis para consulta na sede da COHAB-CT e a imagem da poligonal da área em regularização será divulgada no sítio eletrônico oficial (<https://servicos.curitiba.pr.gov.br/regularizacao-fundiaria-reurb/842>), pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba e afixado na sede da COHAB-CT, para ciência de todos os interessados, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 28 de outubro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 201 - ANO XV

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
secretariageralcohab@curitiba.pr.gov.br
Tel.: 41 3221-6133
www.cohabct.com.br

ANEXO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2026
PLANTA VILA CAJURU 5B/Q16





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 473

Designa a servidora Katia Graciela Wolf como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como suplente da gestora, e revoga a portaria nº 233, de 25 de junho de 2026 - FAS.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 35-000398/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Katia Graciela Wolf, matrícula n.º 86349, Pedagoga, como gestora, e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como suplente da gestora do Termo de Fomento nº 342, com a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo nº 35-000398/2025, que visa à execução do Plano de Trabalho ENTRE PALAVRAS E CORES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 233, de 25 de junho de 2026- FAS.

Fundação de Ação Social, 28 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 474

Designa a servidora Kátia Graciela Wolf como gestora e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes como suplente da gestora, e revoga a portaria nº 280, de 14 de março de 2025- FAS.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com base no processo nº 35-000361/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kátia Graciela Wolf, matrícula n.º 86349, Pedagoga, como gestora, e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, como suplente da gestora do Termo de Acordo de Cooperação nº 6721, com o INSTITUTO SOCIAL VÓ DURVINA, processo nº 35-000361/2023, para execução do Plano de Trabalho APRENDER E BRINCAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 280, de 14 de março de 2025- FAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação de Ação Social, 28 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 475

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com base no processo nº 01-075799/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social como fiscal do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO IRMÃO SOL E IRMÃ LUA, processo nº 01-075799/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho FUTURO EM DESENVOLVIMENTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 28 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 476

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no processo nº 01-075698/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA, processo nº 01-075698/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho ESPERANÇA EM MOVIMENTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 28 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 125



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 03/2026"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 03/2026 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no Auditório (térreo), nesta Capital, no dia 03 de Novembro de 2026 às 14:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ANGELINE GONÇALVES DA SILVA LEGNANI CRESCÊNCIO MACIEL	1

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 126

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, 589, Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 06/2025 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, auditório (térreo), nesta Capital, no dia 03 de Novembro de 2026 às 14:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	MAC DAPHNEY SIMEUS	70

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	17
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	YASMIN RODRIGUES TISSI	9
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	JAQUELINE DE PAULA CARDOSO DE ALMEIDA	PPI - 3

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO PSQUIATRA	LURIANA ANDIARA DE CARVALHO DALLA VECCHIA	6

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 469, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 200, de 27/10/2026.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público o extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Objeto: Contrato nº **744 FAAC** para aquisição de brócolis para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 82/2026-SMASAN/FAAC.

Data de Assinatura: 26/10/2026

Prazo de vigência: de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura.

Valor Global: de até R\$ 125.100,00

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.4.5.90.62.0.1.001

32001.08605.0005.2226.4.5.90.62.0.1.2086

Processo: 01-270686/2026-PMC

ERRATA PARA CORRIGIR A RAZÃO SOCIAL NO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M. Nº 200 DE 27/10/2026.

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA.

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Procuradoria Geral do Município, 28 de outubro de 2026.

Robinson Lambach : Gestor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CNN CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI.

Objeto: Aditivo nº **25028/07** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 01.11.2022. Pregão Eletrônico nº 299/2022-SGM. Ajustes de valores e prorrogação de prazo de vigência e execução.

Data de Assinatura: 26.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 04.11.2026 findando em 03.11.2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 04.11.2026 findando em 03.11.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 345.946,59.

Valor Global: Até R\$ 4.175.925,68.

Valor do Ajuste: R\$ 24.566,60.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2010.339039.0.2.000 21-0.

Processo: 01-203146/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25340/08** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 28/04/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023-SGM. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 27.10.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 36.483,28.

Valor Global: Até R\$ 437.266,70.

Valor do Ajuste: R\$ 6.340,34.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2010.339039.0.2.000 21-0.

Processo: 01-095579/2023-PMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ALMEIDA ARAÚJO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25543/06** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 26.10.2023. Pregão Eletrônico nº 35/2023, lote 08 – DMU – CIC. Prorrogação de prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 27.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 02.11.2026 findando em 01.11.2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 02.11.2026 findando em 01.11.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 98.412,15.

Valor Global: Até R\$ 1.199.409,92.

Valor do Ajuste: R\$ 18.464,12.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000 21-0.

Processo: 01-241505/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 28 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 53

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 381/2026)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº 11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

KAIZEN DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e consultoria técnica em engenharia elétrica, composta por engenheiro eletricista devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para a elaboração de especificações técnicas, apoio nos descritivos de contratação, acompanhamento técnico e apoio à fiscalização da execução das contratações vinculadas ao evento "Natal de Curitiba 2026".

Valor Global: R\$ 29.233,23 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

Vigência: 23/10/2026 a 10/04/2027

Dotação Orçamentária: 27001.23695.0008.2196.339039.0.2.2029

27001.23695.0009.2198.339039.0.1.2029

Fundamento Jurídico: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 700/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto Municipal de Turismo, 27 de outubro de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 104

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE CONTRATO – 7067

Protocolo Eletrônico: 01-172624/2025 e 01-220878/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA.

Assinatura: Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Contratação de Fornecimento de Coffee Break, para atender as demandas da Fundação de Ação Social, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 88/2025 e seus anexos, proposta da CONTRATADA, assim como a Ata de Registro de Preços, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2026 a 22/10/2027, prorrogável na forma do art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023.

Valor: O valor global da presente contratação é de até R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), referente aos quantitativos de serviços a serem executados.

Dotações Orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS

29.001.08.122.0002.2211.3.3.90.39 0 1 001

29.001.08.122.0002.2211.3.3.90.39 0 1 2083

Fundação de Ação Social, 28 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 105

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 322/01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Protocolo Eletrônico: 01-020292/2025

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assinatura: Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Tem o presente contrato por objeto à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, para atender a Fundação de Ação Social - FAS, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº (PE) nº 04/2025 – FAS e seus anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, assim como a Ata de Registro de Preços. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual sem alteração de valores.

Vigência: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato nº 322 fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 27/10/2026 a 26/10/2027.

Valor: O valor global da presente contratação é de até R\$ 113.832,00 (cento e doze mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Dotações Orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS

2026 – 29.001.08.122.0002-2211.339039.0.1.001 16-0

2026 – 29.001.08.122.0002-2211.339039.0.1.2083 16-0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

2026 – 38.001.08.243.0002-6015.339039.0.1.001 16-0

2026 – 38.001.08.245.0002-2254.339039.0.1.001 16-0

2026 – 38.001.08.245.0002-2255.339039.0.1.001 16-0

2026 – 38.001.08.245.0002-2257.339039.0.1.001 16-0

Fundação de Ação Social, 28 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extrato de Apostilamento.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público o Extrato de Termo de Apostilamento constante abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04 AO CONTRATO FUC N.º 475/2023

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-087011/2023 – Pregão Eletrônico FUC N.º 023/2023.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

Contratada: GUIA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.

Valores: O valor mensal para a prestação dos serviços, objeto do contrato, passará para R\$ 30.180,48 (trinta mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos), em razão da aplicação do reajuste de 4,2235% referente ao IPCA acumulado no período de setembro/2025 a agosto/2026. O novo valor de reajuste contratual será de R\$ 29.352,48 (vinte e nove mil,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e o valor global do contrato passará de R\$ 1.688.591,88 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 1.717.944,36 (um milhão, setecentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data da assinatura: 28.10.2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de outubro de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 99

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 487

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 487

Protocolo: 35-000238/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a **CASA REDENTOR**

Assinatura: Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução do Plano de trabalho denominado **PROJETO AMPLIAR**, que tem por objetivo ampliar o acesso da população em situação de rua na garantia de seus direitos e acesso à política de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 12/11/2026 até 12/05/2027 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do Plano de Trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, Emenda Parlamentar Municipal – Proposição nº 308.00214.2025, no valor total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

38001.08245.0002.2252.335041.1.1.001 99 -99

Fundação de Ação Social, 28 de outubro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário HIDEO GARCIA - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário FABIANO FERREIRA VILARUEL - Superintendente Executivo DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AUTARQUIAS INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - Diretora-Presidente SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente
--	---